



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **FAZ CONHECER** a quem possa interessar, da seguinte convocação:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS**

**7. DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO**

- 7.1 Haverá prova de títulos de caráter apenas classificatório para os candidatos habilitados na prova objetiva para os empregos de ARQUITETO; ASSISTENTE SOCIAL; BIOMÉDICO CITOLOGISTA; DENTISTA; DIRETOR DE ESCOLA; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – PSQUIATRA; MÉDICO DO TRABALHO; MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL; MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA; MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; NUTRICIONISTA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL); PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL, tendo como objetivo valorizar a formação acadêmica, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. Cada título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação, conforme tabela:

FAIXA	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA POR TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado concluído na área afim	01	5,0	5,0
02	Mestrado concluído na área afim	01	3,0	3,0
03	Especialização concluída na área afim e com no mínimo 360 horas	01	2,0	2,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>10,0</b>

- 7.2 Os pontos alcançados na prova de títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
- 7.3 Não haverá desclassificação do candidato pelo não envio dos títulos.
- 7.4 A convocação para envio dos títulos será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Tribuna do Norte e disponibilizados nos sites [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br) e [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br), devendo o candidato tomar conhecimento da data e procedimentos para envio dos títulos.
- 7.5 Serão considerados como títulos apenas os relacionados no Anexo IV, limitada à pontuação total estabelecida na tabela do item 7.1.
- 7.6 Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos, conteúdo programático e forem apresentados em frente e verso de cada título.
- 7.7 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, esses deverão ser apresentados mediante **cópia frente e verso**.
- 7.8 Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.
- 7.9 Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma, o candidato deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.
- 7.10 O título de curso realizado no exterior será considerado válido somente se, o documento estiver traduzido para o Português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 7.11 No ato do envio de títulos, o candidato deverá anexar no site do IUDS o formulário constante do Anexo IV, preenchido e assinado.
- 7.12 Os documentos cujos títulos estiverem ilegíveis para leitura serão automaticamente indeferidos, não atribuindo a devida pontuação a qualquer candidato.
- 7.13 Os títulos dos candidatos não habilitados serão descartados após a homologação dos resultados finais.
- 7.14 Não serão recebidos/analísados os documentos originais e as cópias simples.
- 7.15 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas no item 7.6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

- 7.16 Após o candidato anexar no site do IUDS a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 7.17 Não serão computados os títulos anexados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.
- 7.18 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo IV, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.
- 7.19 Todos os títulos deverão ser anexados no site do IUDS, o candidato deverá acessar o site [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br) no prazo estabelecido no Edital de Convocação para a Prova de Títulos, acessar a Área do Candidato e em “Prova de Títulos” anexar os documentos conforme a tabela do item 7.1 do Edital.

**Os candidatos deverão apresentar os títulos nos dias 26 e 27 de maio no site do IUDS [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br) acessando o sistema através do login e senha, na área do candidato em “Prova de Títulos”, anexando a documentação exigida.**

*Pindamonhangaba, 18 de maio de 2020.*

*Isael Domingues*  
PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

*Fabício Augusto Pereira*  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO